

**Prefeitura
de Ibimirim**
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.



DECRETO Nº 015/2017.

EMENTA: Declara em virtude da anormalidade das baixas precipitações pluviométricas, **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na Zona Rural do Município de IBIMIRIM-PE, ocasionada pela falta de chuva.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA, Prefeito do Município de IBIMIRIM-PE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 7º, inc. I e XV, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que as precipitações pluviométricas que assolam o Município de Ibimirim/PE é de fato a principal causa dos reservatórios hídricos estarem abaixo do nível satisfatório, como também pela má distribuição pluviométrica na região;

Considerando que apesar das chuvas dos últimos 03 (três) meses terem sido abaixo da média anual, não foram suficientes para acumular água, onde as regiões afetadas permanecem com os níveis abaixo do satisfatório com águas impróprias para o consumo;

Considerando o Parecer Técnico datado do dia 06 de março de 2017, elaborado pela Comissão Municipal de Defesa Civil de Ibimirim.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE
EM 07/03/2017
Cod. Identificador: 496719DI
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>



**Prefeitura
de Ibimirim**
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.



DECRETA

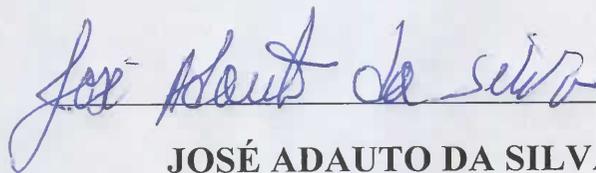
Art. 1º - Fica Decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na Zona Rural do Município de Ibimirim-PE, ocasionada pela redução das precipitações pluviométricas que assolam o Município de Ibimirim.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta situação de anormalidade é válida apenas para área rural comprovadamente afetada pelas precipitações pluviométricas estarem abaixo das condições satisfatórias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter validade por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de março de 2017.



JOSÉ ADAUTO DA SILVA
- PREFEITO -

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE
EM 07/03/2017
Cod. Identificador: 496719DI
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>

PARECER TÉCNICO

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas continua abaixo do previsto assolando o Município de Ibimirim, sendo a principal causa dos reservatórios hídricos estarem vazios.

CONSIDERANDO que não houve chuvas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias e as que houve não foram suficientes para acumular água nas regiões afetadas, as mesmas permanecem em situação dramática por falta de água na zona rural, devido à falta de chuva e os reservatórios estarem 100% secos, com os níveis dos reservatórios hídricos bem abaixo das condições satisfatórias, com suas águas impróprias para o consumo humano.

CONSIDERANDO a necessidade de continuarmos com o programa de abastecimento d'água para as comunidades da zona rural através da Prefeitura Municipal e da Operação Carro Pipa da 1ª Companhia de Infantaria do Exército Brasileiro.

Resolve solicitar a este executivo municipal que seja renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o decreto de situação de emergência do município de Ibimirim- PE.

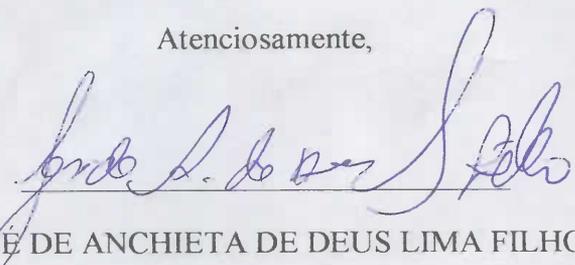
Anexo: Planilha Pluviométrica/2017.

Sendo o que tínhamos para solicitar, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, antecipamos os nossos protestos de estima e apreço.

IBIMIRIM, 06 DE MARÇO DE 2017.

RECEBIDO EM
06 / 03 / 2017
Tereza Katarinna
Tereza Katarinna de Assis Oliveira
Chefe de Gabinete
Portaria 075/2017

Atenciosamente,


JOSÉ DE ANCHIETA DE DEUS LIMA FILHO

SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PRESIDENTE COMPDEC.



José de Anchieta de Deus L. Filho
Presidente da COMDEC



PLANILHA PLUVIOMÉTRICA – HIDROMET – ITEP – APAC

POSTO: ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DO IPA DE IBIMIRIM – ANO 2017

CÓDIGO: DEHM – MICRORREGIÃO DO MOXOTÓ

OBSERVADOR: MANOEL CLEMENTINO FARIAS FILHO

TELEFONES: 87 – 3842-0910 / 3842 – 0930

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.	-	0,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.	2,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21.	-	20,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2,5	20,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

José de Anchieta de Deus L. Filho
Presidente da COMDEC



Endereço: Avenida Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE – 56580-000 – Fone: (87) 3842.1371 R.229.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Santa Izabel S/N – Centro.

Coord. Mul. de Defesa Social

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015 DE 07 DE MARÇO DE 2017**

EMENTA: Declara em virtude da anormalidade das baixas precipitações pluviométricas, **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na Zona Rural do Município de IBIMIRIM-PE, ocasionada pela falta de chuva.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA, Prefeito do Município de IBIMIRIM-PE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 7º, inc. I e XV, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que as precipitações pluviométricas que assolam o Município de Ibimirim/PE é de fato a principal causa dos reservatórios hídricos estarem abaixo do nível satisfatório, como também pela má distribuição pluviométrica na região;

Considerando que apesar das chuvas dos últimos 03 (três) meses terem sido abaixo da média anual, não foram suficientes para acumular água, onde as regiões afetadas permanecem com os níveis abaixo do satisfatório com águas impróprias para o consumo;

Considerando o Parecer Técnico datado do dia 06 de março de 2017, elaborado pela Comissão Municipal de Defesa Civil de Ibimirim.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na Zona Rural do Município de Ibimirim-PE, ocasionada pela redução das precipitações pluviométricas que assolam o Município de Ibimirim.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta situação de anormalidade é válida apenas para área rural comprovadamente afetada pelas precipitações pluviométricas estarem abaixo das condições satisfatórias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter validade por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de março de 2017.

**JOSÉ ADAUTO DA SILVA
PREFEITO**

Publicado por:
Wenderson Emanuel Gomes Vieira
Código Identificador:496719D1